SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 05 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVII | Nº 3660

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 33, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a servidor."

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Josenildo dos Santos Maciel, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, integrante do Quadro de Cargos Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Turvo, as seguintes férias:
I – concessão de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025;
II – concessão de 15 (quinze) dias de férias, bem como a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, nos termos da legislação aplicável, referentes ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º O período de gozo das férias será de 06 a 25 de agosto de 2026, de forma contínua, devendo o servidor retornar às suas atividades em 26 de agosto de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 04 de agosto de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:D96A2B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2026

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

A Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2026**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de retirada de esquadrias metálicas existentes, fornecimento e instalação de Portas Corta-Fogo Classe P-90, completas, equipadas com barra antipânico em uma face e maçaneta tipo alavanca na face oposta, bem como de porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida, incluindo o fornecimento de materiais, ferragens, acessórios, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, instalação, fixação, regulagem, testes de funcionamento e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/08/2026, às 08 horas (Horário de Brasília) ao dia 11/08/2026, às 08 horas (Horário de Brasília);
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **11/08/2026, às 08h01 (Horário de Brasília);**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **11/08/2026, às 8h30 (Horário de Brasília), com duração de 06 (seis) horas corridas**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: www.barradoturvo.sp.org.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do e-mail licitacao@barradoturvo.sp.gov.br.

Barra do Turvo/SP, 04 de agosto de 2026.

MILTON WOLF
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elcio Silva Reis Junior
Código Identificador:EEF1970A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

A Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberto, o **PROCESSO LICITATÓRIO**

Nº 108/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Barra do Turvo, compreendendo projeção de imagem, painéis de LED, telões, sistemas de iluminação e sonorização, grupos geradores, grades de contenção, palcos, pisos, tendas, galpões, contêineres (camarim e sanitários), estruturas complementares e demais equipamentos de apoio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/08/2026, às 08 horas (Horário de Brasília) ao dia 18/08/2026, às 08 horas (Horário de Brasília);
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **18/08/2026, às 08h01 (Horário de Brasília);**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **18/08/2026, às 10 horas (Horário de Brasília).**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: www.barradoturvo.sp.org.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, n° 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do e-mail licitacao@barradoturvo.sp.gov.br.

Barra do Turvo/SP, 04 agosto de 2026.

MILTON WOLF
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elcio Silva Reis Junior
Código Identificador:CC2CC10E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 043/2026
Processo Licitatório nº 105/2026

O Secretário Municipal de Governo do Município de Barra do Turvo/SP, MILTON WOLF, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar Municipal nº 007/2025, RATIFICA a Dispensa de Licitação acima descrita, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP. conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, em favor das empresas **IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA** (30209422000132) com o lote: 10 no valor total de R$ 177,45 (cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **FABRICIO FELIPE FERREIRA** (53691860000185) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R$ 25.039,00 (vinte e cinco mil e trinta e nove reais), no valor total de R$ 25.216,45 (vinte e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)
A presente ratificação tem por finalidade formalizar a contratação direta, tendo em vista o enquadramento legal previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se o extrato do presente termo no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Barra do Turvo/SP, 04 de agosto de 2026.

MILTON WOLF
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Elcio Silva Reis Junior
Código Identificador:C4145674

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAÇÃO NA 42ª FESTA DO LAVRADOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA DO TURVO.

1. DO OBJETO
O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de expositores interessados em participar da 42ª Festa do Lavrador da Estância Turística de Barra do Turvo, que será realizada entre os dias 14/08/2026 A 16/08/2026 DAS 10:00 ÁS 02:00, na Rua Francisco Rodrigues Oliveira Filho, nº 1, Bairro Centro – Barra do Turvo/SP, conforme condições e diretrizes estabelecidas neste edital.
2. DA FINALIDADE
A Festa tem como propósito fortalecer o ecossistema empreendedor local, promovendo a inclusão produtiva, a valorização do Microempreendedor Individual (MEI), **produtores rurais, artesãos, empreendedores gastronômicos** e potenciais empreendedores, através da exposição de produtos, rodada de negócios e ações de visibilidade.
3. DO PÚBLICO-ALVO
Poderão se credenciar:
- Empresas voltadas ao Ecoturismo
- Potenciais empreendedores;
- Produtores rurais familiares e agroecológicos;
- Associações com atuação no território municipal relacionadas ao empreendedorismo

Será priorizada a participação de empreendedores locais e de grupos com perfil de inclusão produtiva.

Modalidade de Participação	Quantidade de Vagas	Espaço Físico Disponibilizado
Expositores de produtos e serviços	15	Estandes octanorme (3m x 3m)

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Os interessados deverão:
- Estar regularmente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Apresentar produtos ou serviços compatíveis com o tema da Festa;
- Comprometer-se com o cumprimento dos horários de funcionamento (10h às 02h);
- Atender às normas de segurança, higiene e acessibilidade;
- Manter seus espaços limpos e organizados durante todo o evento
- Não possuir pendências, ações judiciais, investigações administrativas em trâmite neste Município de Barra do Turvo, ou qualquer situação de inadimplência contratual com a Administração Pública Municipal.

5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 05 de agosto a 12 de agosto de 2026, de forma presencial no prédio da Casa da Agricultura – Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, localizada na Rua Bertolino Cândido de Abreu, nº 58, Centro, ou via e-mail institucional: desenvolvimentoagrario@barradoturvo.sp.gov.br
Documentos exigidos:
- Deverá estar com cadastro regular de licença no Setor de Tributação, nos termos da Lei Municipal nº 113/03.
- Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- Cópia do RG e CPF do responsável;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cópia do CNPJ e Certificado de MEI (quando aplicável);

- Breve descrição dos produtos/serviços a serem expostos e imagens ilustrativas;
- No caso de produtos alimentícios, apresentar cópia do alvará sanitário ou declaração de boas práticas emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou documento similar.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos expositores será conduzida por Comissão de Credenciamento designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, observando os seguintes critérios:
- Pertinência com os objetivos da Festa;
- Originalidade e qualidade dos produtos;
- Representatividade do setor econômico e inclusão produtiva;
- Regularidade cadastral e documental.

O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo e afixado no mural da Prefeitura Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

Os expositores credenciados deverão:
- responsabilizar-se por qualquer dano causado ao Poder Público e a terceiros.
- Zelar pela estrutura disponibilizada;
- Respeitar os horários de montagem, funcionamento e desmontagem definidos pela organização;
- Não ceder ou transferir o espaço a terceiros;
- Participar das atividades oficiais de abertura e encerramento do evento;
- Exibir apenas produtos ou serviços previamente aprovados;
- Cumprir as normas de segurança, higiene e conduta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município de Barra do Turvo fornecerá:
- Estrutura física padronizada de estandes e tendas;
- Energia elétrica e iluminação básica;
- Segurança e limpeza geral do evento;
- Divulgação institucional da Festa;
- Apoio técnico durante a realização do evento.

9. DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá validade exclusiva para a 42ª Festa do Lavrador, não gerando vínculo empregatício ou obrigação financeira de qualquer natureza entre o expositor e a Administração Pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

A comercialização e exposição de produtos durante a 42ª Festa do Lavrador estarão sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária do Município de Barra do Turvo/SP, que poderá realizar inspeções a qualquer momento durante a realização do evento.
- Compete aos expositores garantir que todos os produtos expostos ou comercializados estejam em conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente quanto às condições de higiene, armazenamento, manipulação e validade dos produtos.
- No caso de produtos alimentícios, os expositores deverão observar rigorosamente as normas sanitárias aplicáveis, podendo a Vigilância Sanitária determinar a adequação, suspensão da comercialização ou retirada imediata de produtos que apresentem risco à saúde pública.
- O descumprimento das normas sanitárias poderá resultar na retirada do expositor do evento, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas previstas na legislação sanitária.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica concordância integral com os termos deste chamamento;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
- Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.
- A consulta quanto à eventual impedimento de expositores, deverá ser realizada após o credenciamento dos interessados, pelos Órgãos Públicos competentes (PGM, Setor de Tributos.).

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES - PRODUTORES PARA PARTICIPAÇÃO NA 42º FESTA DO LAVRADOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA DO TURVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR-PRODUTOR

Nome completo ou Razão Social:_____
CPF / CNPJ: _____
Nome do Responsável (no caso de pessoa jurídica): ____
RG / Órgão Emissor: _____
Endereço completo: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Município / UF : _____
Telefone / WhatsApp : _____
E-mail : _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE O NEGÓCIO / ATIVIDADE

Nome Fantasia / Marca	
Segmento de Atuação	☐ Artesanato ☐ Gastronomia ☐ Agricultura Familiar ☐ Serviços ☐ Outros: _____
Descrição resumida dos produtos/serviços a serem expostos	
Possui MEI ativo?	☐ Sim ☐ Não
Número do CNPJ / MEI	
Necessita de ponto de energia elétrica?	☐ Sim ☐ Não
Necessita de ponto de água?	☐ Sim ☐ Não

3. DECLARAÇÕES DO INTERESSADO

Declaro, sob as penas da lei, que:
- As informações prestadas neste formulário são verdadeiras;
- Tenho conhecimento e aceito integralmente os termos do Chamamento Público nº 02/2026;
- Comprometo-me a cumprir as normas de funcionamento e conduta durante a Exposição;
- Autorizo o uso de minha imagem e dos produtos para fins de divulgação institucional do evento;
- Declaro não possuir qualquer pendência judicial, administrativa ou contratual em face do Município de Barra do Turvo, conforme artigo 4 do Chamamento Público n°02/2026 ;
- Estou ciente de que a verificação de qualquer informação falsa implicará na imediata desclassificação e exclusão da Feira.

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:71171D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 2399/2026

DECRETO N.º 2399/2026

Dispõe sobre a composição e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Barra do Turvo e dá outras providências.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Municipal de n° 388 de 11 de janeiro de 2013, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, alterada pela Lei Municipal nº 746 de 30 de Junho de 2021;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados e empossados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa os seguintes representantes:

I. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Giseli Souza Da Silva Neves;
Suplente**:** Cristina Ribeiro de Lima Caires;

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Natali de Lima Alves;
Suplente: Josiane Gabriel;

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Diogo Pereira Da Silva;
Suplente**:** Valdete Lícia De Araújo;

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer:
Titular: Thayla Lima Oliveira;
Suplente: Ruan Carlos da Costa Reis;

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Vanessa Cristina Oliveira De Jesus;
Suplente: Ednelson Martins;

II. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Organização de grupo e/ou movimento do idoso
Titular: Izabel de Fátima Vieira dos Santos;
Suplente: Vânia Aparecida Souza da Silva;

Sindicato e/ou associação de aposentados
Titular: Naíra Alice De Souza Figueiredo;
Suplente: Zizo Bonrruque;

Credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso – *Igreja Católica*
Titular: Luiza Satomi Oshiro;
Suplente: Isadir Teixeira Fonseca Machado;

Representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso
Titular: Carlos Lúcio Alcântara Da Silva;
Suplente: Adão Monteiro Da Paixão;

Art. 2º. As funções do Conselho são as definidas em Lei, sendo consideradas como de interesse público relevante e não serão remuneradas.
Art. 3º. A presidência do Conselho será exercida dentre seus membros em escrutínio secreto, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.
Art. 4°. Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n° 2134, de 23 de setembro de 2024**.**
Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 31 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:B93F2B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E MANUTENÇÃO DE BENS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado, **WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA,** portador da Cédula de Identidade RG: 52.538.953-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 438.821.728-00, para exercer o cargo em Comissão de "**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E MANUTENÇÃO DE BENS PUBLICOS**", nos termos da Lei Municipal n° 934/2025, de 10 de janeiro de 2025, percebendo seus vencimentos nos termos da Lei Municipal nº 934/2025, de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2°. O nomeado deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 29 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:92E702A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 285/2026

PORTARIA N.º 285/2026

Designa servidores para compor a comissão de apuração dos processos de responsabilização em licitações e contratos administrativos.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 19 a 22 do Decreto Municipal nº 2.123, de 5 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes agentes públicos para compor a Comissão de Apuração dos Processos de Responsabilização relacionados às licitações e aos contratos administrativos municipais, observada a presença mínima de dois servidores estáveis, nos termos do Decreto Municipal nº 2.123/2024:
I – Milton Wolf, Presidente;
II – Evandro José Mancio, membro;
III – Elcio Silva Reis Junior, membro.
Art. 2º A Comissão atuará na instrução dos Processos de Responsabilização regularmente instaurados pela autoridade competente para apuração de infrações que possam resultar na aplicação das seguintes sanções:
I – impedimento de licitar e contratar;
II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
III – multa, quando aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I ou II.
Parágrafo único. A advertência e a multa isolada decorrentes de inexecução parcial serão processadas nos próprios autos da licitação ou da contratação direta, observado o procedimento estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 2.123/2024.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – instruir os Processos de Responsabilização que lhe forem encaminhados;
II – realizar a intimação da licitante ou contratada, nos termos do Decreto Municipal nº 2.123/2024;
III – assegurar à interessada vista dos autos e prazo para apresentação de defesa;
IV – receber e analisar a defesa apresentada, ou certificar sua ausência;
V – apreciar os requerimentos formulados pela defesa, atendendo aos pertinentes e indeferindo, mediante decisão fundamentada, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
VI – realizar as diligências e colher os elementos necessários à adequada apuração dos fatos;
VII – conceder prazo para apresentação de alegações finais, quando houver produção de novas provas ou juntada de provas consideradas indispensáveis;
VIII – elaborar relatório motivado, confrontando a imputação com as razões de defesa e opinando pela absolvição ou pela aplicação da sanção cabível, com proposta de dosimetria;
IX – especificar, no relatório, os eventuais danos ou prejuízos causados à Administração Municipal;
X – instruir o relatório com memorial de cálculo, quando proposta a aplicação de multa;

XI – remeter os autos à autoridade instauradora para análise e decisão.
Art. 4º A Comissão possui competência exclusivamente instrutória e opinativa, não lhe cabendo instaurar o Processo de Responsabilização nem aplicar sanções administrativas.
Art. 5º A atuação da Comissão em cada caso dependerá da prévia instauração do respectivo Processo de Responsabilização pela autoridade competente, mediante ato que identifique os fatos, o processo relacionado e o possível enquadramento legal.
Art. 6º A Comissão observará o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 2.123/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 31 de julho de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:2862C271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias aos servidores públicos municipais, conforme elencado abaixo:

NOME	PERIODO DE GOZO	VENCIMENTO
ANA ROSA DE MORAES LIMA	03/08/2026 – 01/09/2026	20/08/2025
ERCULANO RIBEIRO DE FREITAS	03/08/2026 – 01/09/2026	07/01/2026
MONICA FERNANDA TEIXEIRA TESCH	03/08/2026 – 12/08/2026	03/04/2025
SAMUEL ALVES BEZERRA	03/08/2026 – 01/09/2026	28/02/2026

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:904DFEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 287/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RICARDO DIAS PEDROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 597/2017 que Dispõe de Licença-Prêmio e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida fruição a título de licença prêmio ao servidor **RICARDO DIAS PEDROSO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I**, conforme requerimento, nos termos dos artigos 133 ao 138 da Lei Municipal Nº 597 de 29 de dezembro de 2017.
Art. 2°. O servidor usufruirá da **licença por 15 dias** no período de **03/08/2026 a 17/08/2026**, podendo ser convocado a qualquer momento conforme necessidade baseada no princípio da supremacia do interesse público.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:CFDA93E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DOMINGOS PEDRO CECCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 597/2017 que Dispõe de Licença-Prêmio e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica concedida fruição a título de licença prêmio ao servidor **DOMINGOS PEDRO CECCON,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I**, conforme requerimento, nos termos dos artigos 133 ao 138 da Lei Municipal Nº 597 de 29 de dezembro de 2017.
Art. 2°. O servidor usufruirá da **licença por 30 dias** no período de **03/08/2026 a 01/09/2026**, podendo ser convocado a qualquer momento conforme necessidade baseada no princípio da supremacia do interesse público.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:4114766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FRANCISCO TORRES DE ARAUJO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 597/2017 que Dispõe de Licença-Prêmio e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida fruição a título de licença prêmio ao servidor **FRANCISCO TORRES DE ARAUJO NETO,** ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE**, conforme requerimento, nos termos dos artigos 133 ao 138 da Lei Municipal Nº 597 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2°. O servidor usufruirá da **licença por 15 dias** no período de **03/08/2026 a 17/08/2026**, podendo ser convocado a qualquer momento conforme necessidade baseada no princípio da supremacia do interesse público.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Município de Barra do Turvo/SP, 03 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:D705CB93



